



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.859

DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 038
Data: 02/07/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE TRATA DA INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado pelo servidor **RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982**, por meio do Processo Administrativo nº 606/19 onde solicita revisão da incorporação concedida ao mesmo pela Portaria nº 3.120/15;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas onde informa que em 26/11/2015, foi concedido ao servidor a incorporação referente a 8/10 décimos, porém após revisão dos autos, ficou comprovado que o mesmo tem direito a incorporação de 9/10;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0388/19 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 606/19; e

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.120, de 18 de dezembro de 2015, que trata da incorporação de vantagens, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incorporado **9/10 (nove décimos)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.708.579-9, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.859/19 – Fls. 02

Parágrafo Único. A incorporação citada refere-se a 9/10 (nove décimos) de cargo em comissão”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de julho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito